



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Universidade Federal de São Paulo

Ministério da Educação



95ª Reunião extraordinária do Conselho de Graduação, 22 de fevereiro de 2007, presidida pelo Pró-Reitor de Graduação Prof. Dr. Luiz Eugênio Araujo de Moraes Mello

Vice-Pró-Reitora de Graduação: Lucia O. Sampaio

Departamentos presentes e representados por seus Chefes

1. **Biofísica:** Viviane L. A Nouailhetas
2. **Bioquímica:** Yara M Michelacci
3. **Ginecologia:** Afonso Celso Pinto Nazário
4. **Neurologia e Neurocirurgia:** Débora Amado Scerni
5. **Pediatria:** Rosana Fiorini Puccini
6. **Psiquiatria:** José Cássio do Nascimento Pitta

Departamentos presentes e representados por seus Vice-chefes

7. **Medicina Preventiva:** Sandra Aparecida Ribeiro
8. **Morfologia:** Manuel de Jesus Simoes
9. **Psicobiologia:** Maria Lucia O. S. Formigoni

Departamentos presentes e representados por outros docentes

10. **Dermatologia:** Sergio Yamada
11. **Farmacologia:** Maria de Fátima M Lazari
12. **Enfermagem:** Odete de Oliveira
13. **Fisiologia:** Eliane Beraldi Ribeiro
14. **Informática:** Carlos José Reis de Campos
15. **Patologia:** Maria Nisa I de Lima

Departamentos ausentes

16. **Cirurgia:** Tarcisio Trivino
17. **DDI:** Sergio Ajzen
18. **Fonoaudiologia :** Liliane Desgualdo Pereira
19. **Medicina:** Emilia Inoue Sato
20. **Micro, Imuno e Parasitologia:** Sergio Schenkman
21. **Obstetrícia:** Antonio Fernandes Moron
22. **Oftalmologia:** Ana Luisa Hofling de Lima
23. **Ortopedia:** Flávio Faloppa
24. **Otorrinolaringologia:** Luc Louis Maurice Weckx

Diretores Acadêmicos de Campus:

- 1- **Baixada Santista:** Nildo Alves Batista
- 2- **Diadema:** Virginia Berlanga Campos Junqueira
- 3- **Guarulhos:** Cynthia C. Sarti
- 4- **São José dos Campos:** Paulo Bandieira Paiva

Diretores Acadêmicos de Cursos

- 1- **Curso Médico:** Miguel Roberto Jorge
- 2- **Curso de Fonoaudiologia:** Clara R Brandão de Avila
- 3- **Curso de Biomedicina:** ausente
- 4- **Curso de Enfermagem:** Odete de Oliveira Monteiro
- 5- **Curso de Tecnologia Oftálmica:** Adriana Berezovsky
- 6- **Curso de Terapia Ocupacional:** Póla Poli de Araújo
- 7- **Nutrição:** Elke Stedefeldt
- 8- **Fisioterapia:** Tânia T. Scudeller Prevedel
- 9- **Psicologia:** Adriana Marcassa Tucci



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Universidade Federal de São Paulo

Ministério da Educação



- 10- **Educação Física:** Ana Damaso
- 11- **História:** Ausente
- 12- **Filosofia:** Olgária Matos
- 13- **Pedagogia:** Célia M Benedito Giglio
- 14- **Ciências Sociais:** Mauro Luiz Rovai
- 15- **Engenharia Química:** José Ermínio F Moraes
- 16- **Farmácia e Bioquímica:** Luiz Sidney Longo Junior
- 17- **Química:** Mauro Aquiles La Scalea
- 18- **Biologia:** Suzete M. Ceruti
- 19- **Ciências da Computação:** Paulo Bandiera Paiva

Acadêmicos conselheiros

- 1. Adriana P Hespanhol
- 2. Renata Fiorini Puccini

Convidados:

UNIFICADO: Eliane Beraldi Ribeiro

CAE: Julio Ricardo de Souza Noto (ausente)

CEHFI: Dante Marcello C. Gallian

INFORMES

- 1- Prof. Luiz Informa sobre Projeto de Pesquisa em Ética Médica do Conselho Regional de Medicina de São Paulo – CREMESP – panfleto informa abertura de inscrições do programa de bolsas para estudantes do segundo ao quinto ano de escolas médicas do Estado de São Paulo.
- 2- Calendário reuniões CG – Prof. Luiz Eugênio apresenta o calendário de reuniões para 2007

DIA: TERCEIRA QUARTA-FEIRA DO MÊS

Local: ANFITEATRO MOACYR DE PADUA VILELA – PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO

Horário: 8:00 as 10:00h

Email: angela@prograd.epm.br

Fones: 5574.5480/71

FEVEREIRO – DIA 22– (5ª FEIRA) EXCEPCIONALMENTE em virtude carnaval

MARÇO – DIA 21

ABRIL – DIA 18

MAIO – DIA 16

JUNHO – DIA 20

JULHO – DIA 18

AGOSTO – DIA 15

SETEMBRO – DIA 19

OUTUBRO – DIA 17

NOVEMBRO – DIA 21

DEZEMBRO – DIA 19

OBS: Caso haja necessidade, marcaremos reuniões extraordinárias, preferencialmente às quartas-feiras dos meses sem reunião agendada, no horário das 8:00 as 10:00h

- 3- Ofício da Profa. Virginia, Diretora Acadêmica do Campus Diadema, informando os nomes dos professores eleitos para ocuparem as posições de Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos: **Depto de Ciências Exatas e da Terra** – Chefe: Dr. Marcos Augusto Bizeto; Vice-Chefe: Dra. Marlete Pereira Meira Assunção. **Depto de Ciências Biológicas** – Chefe: Dra. Carla Cristina Lopes de Azevedo; Vice-Chefe: Dr. Joel Machado Jr. **Coordenadores dos Cursos – Química** – Coordenador: Dr. Mauro Aquiles La Scalea; Vice-Coordenador: Dra. Adriana Karla Cardoso Amorim Reis. **Ciências Biológicas:** Coordenador: Dra. Suzete Maria Cerutti; Vice-Coordenador: Dra. Luciana Chagas Caperuto. **Farmácia e Bioquímica** – Coordenador: Dr. Luiz Sidney Longo Junior; Vice-coordenador:



Dr. Julio Cezar Franco de Oliveira. **Engenharia Química** – Coordenador: Dr. José Ermírio Ferreira de Moraes; Vice-Coordenador: Dra. Christiane de Arruda Rodrigues.

- 4- **Título de Professor Afiliado (modalidade Ensino) e Bolsa de Produtividade em Ensino:** Profa. Helena traz o assunto, que já foi aprovado no CONSU, e esclarece as características e diferenças. “Professor Afiliado” é um **título** concedido pelo CONSU, que já existe há sete anos, voltado apenas para pesquisadores. Recentemente foi criada o título de Professor Afiliado também para a **modalidade ensino**, com as seguintes características:

PROFESSOR AFILIADO, modalidade ensino. O título de professor afiliado (modalidade ensino) é concedido pelo Conselho Universitário da UNIFESP. O título é reavaliado a cada 3 anos.

Poderão se candidatar ao título de professor afiliado modalidade ensino os funcionários técnico-administrativos e outros profissionais que desempenhem atividades na UNIFESP portadores do título de doutor. ***Critérios que serão utilizados na avaliação de Professor afiliado (modalidade ensino)***

1. Projeto de Ensino a ser desenvolvido;
2. Carga horária comprovada em curso de graduação da Instituição, referendada pela Pró-Reitoria de Graduação;
3. Multidisciplinaridade das atividades de ensino;
4. Participação em atividades extra-curriculares tais como: supervisão de estudantes de monitoria, de extensão, entre outras;
5. Elaboração de produto didático (programa de computador para ensino, ensino virtual, livro, apostila especial, artigo de revisão, entre outros);
6. Carta encaminhada pelo chefe da disciplina, com a anuência do chefe do departamento.
7. Curriculum vitae.

Já a Bolsa de Produtividade tem outras características.

BOLSA DE PRODUTIVIDADE, modalidade ensino.

Artigo 39º - A “Bolsa de Produtividade em Ensino” consiste em apoiar docente, qualificado com intensa atuação em docência, nos cursos de graduação.

Artigo 40º - Poderá solicitar auxílio:

- a) docente do quadro efetivo da UNIFESP;
- b) docente aposentado pela UNIFESP com comprovada atividade na UNIFESP;
- c) portador de título de professor afiliado/modalidade ensino, concedido pelo Conselho Universitário da UNIFESP.

Parágrafo Único - Os candidatos deverão ter qualificação, experiência e desempenho destacados em sua área de atuação.

Artigo 41º - Os pedidos serão formulados mediante a abertura de edital de convocação específico no qual deverão estar previstas as normas pertinentes e em conformidade com este Regulamento.

Artigo 42º - Os pedidos serão encaminhados à Secretaria do

FADA juntamente com a seguinte documentação:

- a) Formulário de Cadastro Docente/Ensino, conforme modelo disponibilizado;
- b) Formulário de Pedido de Bolsa de Produtividade em Ensino, conforme modelo disponibilizado;
- c) Curriculum LATTES;
- d) Avaliação da Chefia da Disciplina e do Departamento no qual se encontra lotado;



- e) Auto-avaliação do candidato;
- f) Avaliação da Pró-Reitoria de Graduação da UNIFESP, ouvida a Comissão do Curso de Graduação no qual o candidato está diretamente envolvido;
- g) Projeto de ensino a ser desenvolvido na UNIFESP;
- h) Plano de trabalho detalhado.

Quem julga é um comitê "ad hoc" externo.

Prof Luiz agradece a apresentação da Profa. Helena. Prof. Miguel sugere que o assunto faça parte da Ordem do dia de uma nova reunião do CG para discussão e sugestão aperfeiçoamento.

ORDEM DO DIA

- 1- Critérios de Avaliação e Promoção novos Campus UNIFESP – Profa. Lucia faz apresentação da Resolução 01/07

Resolução nº 01 de 22.02.2007

Regulamenta os critérios de promoção para o Campus da Baixada Santista, Diadema, Guarulhos e São José dos Campos da Unifesp.

O Pró-Reitor de Graduação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do estatuto, tendo em vista o deliberado no Conselho de Graduação em sessão realizada em 22 de fevereiro de 2007, resolve baixar a seguinte resolução:

CAPÍTULO I – DAS UNIDADES CURRICULARES

Artigo 1º- Os currículos dos cursos de graduação são constituídos de Unidades Curriculares (UC) registradas no histórico escolar do estudante. As UC são **obrigatórias**, sendo seus conteúdos e duração estabelecidos pelas Comissões de Curso e referendados pelo Conselho de Graduação. As UC podem ser ministradas nas seguintes categorias:

- I. Fixas:** são UC que devem ser necessariamente cumpridas pelo estudante para a integralização do Curso.
- II. Eletivas:** são escolhidas pelo estudante dentre um elenco de UC equivalentes (carga horária, modalidade e critérios para aprovação) e pré-estabelecidas pelo Curso. São UC regulares do Curso, do Campus, da Universidade ou de outra Instituição de Ensino Superior.
- III. Complementares:** Conjunto de cursos abertos e/ou atividades (atividades monitoria, iniciação científica, extensão, participação em congressos acadêmicos e congressos de área, participação em grupos de estudo, etc) credenciados pela Comissão do Curso, que devem totalizar um número definido de créditos a serem cumpridos até o final do Curso.

§1º- As UC fixas e eletivas devem possuir uma carga horária mínima de 36 horas por semestre. As UC complementares devem perfazer em seu conjunto um determinado número de créditos fixado pelo Curso.

§2º- O estudante de graduação matriculado na Unifesp, pode cursar UCs não obrigatórias ou não credenciadas pelo seu curso, caso existam vagas disponíveis. Neste caso, as atividades extracurriculares cumpridas serão registradas na Pró-Reitoria de Graduação e o estudante receberá um certificado especificando o conteúdo, carga horária e aproveitamento na UC. As atividades extracurriculares não serão registradas no histórico escolar do estudante.

Artigo 2º- As UC fixas ou eletivas, poderão ser ministradas em duas modalidades:



- I. **Disciplina:** Considera-se disciplina, a UC que contemple atividades teóricas ou teórico-práticas.
- II. **Estágio:** Consideram-se estágio a UC que contemple atividades eminentemente práticas, com carga horária teórica não superior a 20% da carga horária total.

CAPÍTULO II – DOS CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO

Artigo 3º- A aprovação do estudante em uma determinada UC deverá ocorrer seguindo-se os critérios que levam em conta uma frequência mínima e seu aproveitamento escolar, por meio de uma nota final.

§1º- A frequência será contabilizada em relação ao total do número de horas da UC em questão.

§2º- A avaliação do aproveitamento escolar dar-se-á por meio de notas atribuídas de zero (0,0) a dez (10,0) computadas até a primeira casa decimal. As UC do tipo “Complementares” e alguns estágios (tipo E2) não serão avaliados por nota, sendo registrados no histórico escolar apenas como aprovado ou reprovado.

Artigo 4º- As formas de verificação da aprendizagem (provas, exercícios, relatórios, monografias, projetos ou outros) são estabelecidas pelo coordenador da UC, com a aprovação da Comissão de Curso, devendo ser divulgadas, no início de cada termo letivo, juntamente com o programa calendário.

Artigo 5º- Os critérios para aprovação nas UC são definidos de acordo com a categoria e modalidade (disciplina ou estágio), podendo ser utilizados modelos padrão pré-estabelecidos pelo Conselho de Graduação:

§1º- Para as UC **fixas e eletivas** classificadas dentro da **modalidade “Disciplina”** a Comissão do Curso poderá optar pelos modelos tipo D1, esquematizados no quadro 1.

§2º- Para as UC **fixas e eletivas** classificadas dentro da **modalidade “Estágio”** a Comissão do Curso poderá optar pelos modelos tipo E1 esquematizados no quadro 2 ou tipo E2 no qual o estudante só será aprovado (sem nota ou conceito) quando cumprir a totalidade do estágio (100% da carga horária de frequência) dentro das normas de execução do estágio definidas na Comissão do Curso.

§3º- As UC credenciadas na **categoria “Complementar”** terão critérios de avaliação, frequência mínima e equivalência atividade/crédito, determinados e disponibilizados pela Comissão do Curso. O estudante será Aprovado ou Reprovado (sem nota ou conceito) em cada uma das UC que compõem essa categoria.

Artigo 6º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua aprovação no Conselho de Graduação.

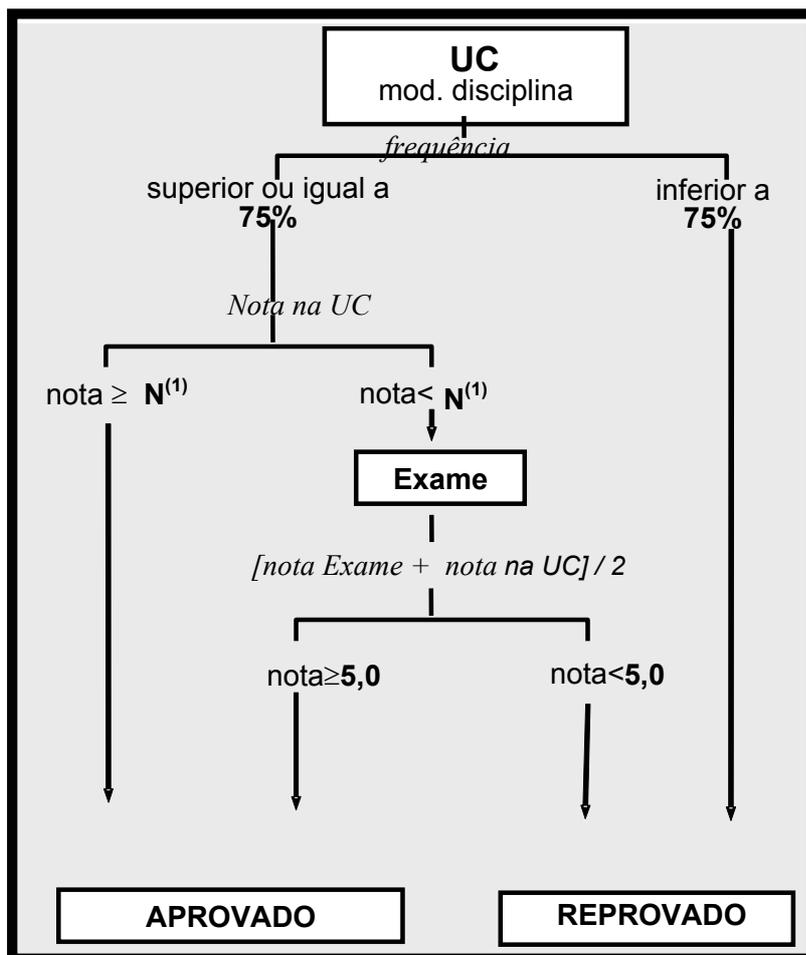
Prof. Nildo parabeniza o trabalho árduo da Profª. Lucia que tem incansavelmente discutido com os campus. Profª Rosana coloca o problema da nota 5 no Campus Guarulhos. Profª. Cynthia manifesta a importância das diferenças de características das áreas, e o Prof. Miguel manifesta sua preocupação com a possibilidade de preconceitos quanto ao critério diferente para a área de Ciências Humanas. Após ampla discussão, ficou claro que uniformizar completamente o critério seria muito difícil neste momento. Profª. Yara ressalta que o único ponto divergente é a nota mínima para aprovação sem exame, e sugere que o projeto seja aprovado como está, com posterior avaliação e, se necessário, reformulação. Prof. Luiz coloca em votação a Resolução como está, com

notas mínimas para aprovação sem exame diferentes. A Resolução foi aprovada com 24 votos a favor, nenhum voto contrário e 11 abstenções.

- 2- **Vestibular** – Prof. Luiz informa que temos até abril para discutir política de ações afirmativas, e já adianta que o critério cor de pele e etnia exigirá discussão profunda. Prof. Luiz informa como foram as matrículas. Os cursos noturno tiveram grande procura. Futura expansão deverá ser amplamente discutida, seguindo uma política geral da Universidade.

QUADRO 1

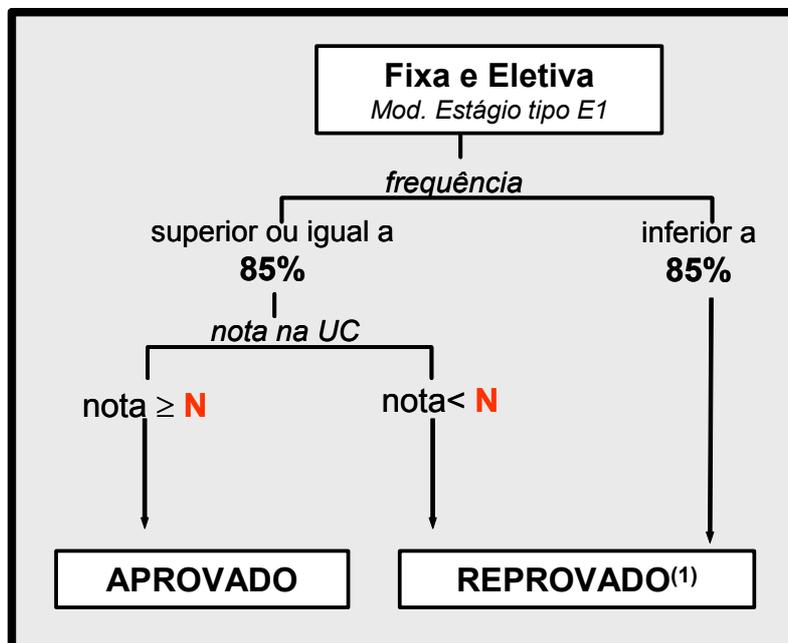
Critério para aprovação nas Unidades Curriculares das categorias fixas e eletivas modalidade Disciplina



⁽¹⁾ N= nota de corte especificada pela Comissão do Curso (n= 7 para cursos de Diadema, Baixada Santista e São José dos Campos e n= 5 para cursos de Guarulhos)

QUADRO 2

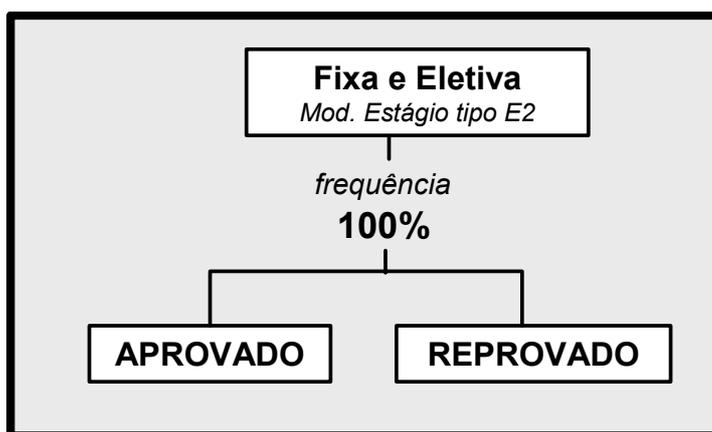
Critério para aprovação nas Unidades Curriculares das categorias fixas e eletivas modalidade **Estágio tipo E1**



N: nota de corte especificada pela Comissão do Curso ($n=7$ para cursos de Diadema, Baixada Santista e São José dos Campos e $n=5$ para cursos de Guarulhos)

QUADRO 3

Critério para aprovação nas Unidades Curriculares das categorias fixas e eletivas modalidade **Estágio tipo E2**



“o estudante só será aprovado (sem nota ou conceito) quando cumprir a totalidade do estágio (100% da carga horária) dentro das normas de execução do estágio definidas na Comissão do Curso.”